



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

Publicado em 10/10/23

Quadro de Avisos da Prefeitura de Jaboticatubas/MG

Diário Oficial do Município, conforme

Art. 1º - Atos das Disposições Transitorias

Lei Orgânica, 10/08/1990

Helena Maia

Responsável pela publicação

LEI Nº 2.875 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Povo do Município de Jaboticatubas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, destinado a cobrir despesas para atender a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, no valor de R\$ 206.910,75(duzentos e seis mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos)

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02150	Sec Municipal de Cultura Esporte e Turismo
Unidade	040	Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0247	Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2.884	Ações Emergenciais da Lei Paulo Gustavo
Elemento	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros – R\$ 59.652,37
Fonte Recurso	716	Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Demais Setores da Cultura
Valor Total	R\$ 59.652,37	

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02150	Sec Municipal de Cultura Esporte e Turismo
Unidade	040	Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

Programa	0247	Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2.884	Ações Emergenciais da Lei Paulo Gustavo
Elemento	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros – R\$ 2.234,63
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas – R\$ 10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 9.621,32
	33504300	Subvenções Econômicas – R\$ 92.234,63
	33903500	Serviços de Consultoria – R\$ 10.345,54
Fonte Recurso	715	Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Demais Setores da Cultura
Valor Total	R\$ 122.201,49	

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02150	Sec Municipal de Cultura Esporte e Turismo
Unidade	040	Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0247	Difusão Cultural
Projeto/Atividade	1.796	Ações Emergenciais da Lei Paulo Gustavo
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente – R\$ 25.056,89
Fonte Recurso	715	Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Setor Audiovisual
Valor Total	R\$ 25.056,89	

Art. 2º - Como recurso à abertura de crédito especial autorizado no art. 1º utilizar-se-á os recursos previstos no § 1º incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Ocorrendo Insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

até o limite estipulado no art.4º da Lei nº 2.821 de 26 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Fica autorizado a atualização do Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.740, de 10 de dezembro de 2021, e a lei 2.809 de 21 de outubro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2023, a inclusão das ação “1.796 e 2.884” – na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo e o anexo de Programas, Objetivos e Metas

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se consta.

Prefeitura de Jaboticatubas, aos 10 dias do mês de outubro de 2023, 84º ano da Emancipação Política.

RAFAEL LUCAS MARQUES E NASCIMENTO
Secretário de Governo

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal